



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

ATA Nº 18/2024
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL
DE NISA
DE
20 DE AGOSTO DE 2024

Abertura da Reunião

Ao vigésimo dia do mês de agosto do ano de 2024, na Vila de Nisa e Auditório da Biblioteca Municipal Dr. Motta e Moura, sita na Praça da República, em Nisa, quando eram 09h45, compareceram, Presidente, Dr.^a Maria Idalina Trindade, Vice-Presidente, Dr. José Dinis Samarra Serra e Vereadores, Dr. José Leandro Lopes Semedo, Prof. Maria de Fátima Semedo Dias e Dr. Manuel António Rosmaninho Bichardo, a fim de se realizar a segunda Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa, do corrente mês de agosto.

E como se encontravam em número legal para se poderem constituir em Reunião, foi declarada aberta pela Presidente da mesma e Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Dr.^a Maria Idalina Alves Trindade, em cumprimento do que determina a alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Compareceram a esta Reunião, para prestar os esclarecimentos que viessem a tornar-se necessários, relativamente aos assuntos agendados na respetiva Ordem de Trabalho e que dizem diretamente respeito aos seus serviços, os seguintes funcionários municipais:

Dr. Domingos Pereira Gonçalves, Responsável pela Seção Financeira e Arq. João José Bizarro Portalete da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais.

Observações:

Procedeu-se, seguidamente, à análise e discussão, tendo em vista a eventual aprovação dos processos que constituem a Ordem de Trabalhos, sendo que os resultados e respectivas votações são as que para cada um a seguir se indica e de que é lavrada a respetiva ata, conforme teor do nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto nº 1 - SEA - Intervenção de munícipes

Este espaço é destinado à intervenção de munícipes que se encontrem na sala e que pretendam apresentar assuntos do seu interesse, conforme o disposto no nº 1 do art.º 49º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o nº 1 do art.º 8º do Regimento da Câmara Municipal de Nisa, não se tendo verificado qualquer intervenção.

Ponto nº 2 - SEA - Período de antes da ordem do dia.

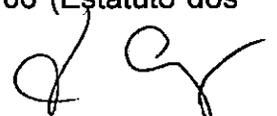
Este ponto e por concordância de todos os membros do Executivo, é analisado e discutido no final de cada reunião.

Apreciação e votação de Ata(s) de Reunião de Câmara

Não houve.

Assuntos para conhecimento:

- Informação de 07/08/2024, remetida pelo Vice-Presidente, Dr. José Dinis Samarra Serra, do gozo de dois dias de férias, nos termos do nº art.º 14 da lei nº 29/87 de 30/06 (Estatuto dos Eleitos Locais), nos dias 09 e 14 de agosto de 2024.



- Informação de 16/08/2024, remetida pela Presidente, Dr.^a Maria Idalina Alves Trindade, do gozo de férias, nos termos do nº art.º 14 da lei nº 29/87 de 30/06 (Estatuto dos Eleitos Locais), no dia 16 de agosto de 2024.

- Informações dos Eleitos:

Intervieram por parte dos eleitos:

- Vereador Dr. Manuel Bichardo, disse que a primeira questão que queria colocar se prende com o facto de uma associação do Concelho, no caso concreto da Freguesia de Alpalhão ter divulgado uma carta aberta dirigida à Senhora presidente da Câmara por actos que praticou no exercício de funções, mas que a associação discordou em absoluto e escreveu nessa carta aberta porque razões é que estava em desacordo, daquilo que leu nessa carta aberta, o que está ali presente é de facto vários actos discriminatórios, sem justificação nenhuma, querendo demarcar-se completamente deste tipo de atitudes da Senhora Presidente porque há outras associações que já se têm queixado, perguntando à Senhora Presidente se teve tempo para responder com dignidade às questões educadamente propostas por aquela associação.

A segunda questão tem a ver com o facto do ponto 4 da Ordem de Trabalhos de hoje, da lei das comunicações eletrónicas e da taxa que foi submetida a votação, ouvindo aqui dizer que é uma taxa que não incide sobre os contribuintes, tendo isso sido dito pela Senhora Presidente e mencionado também pelo Dr. Domingos Gonçalves, esta taxa não só incide sobre o rendimento dos contribuintes no caso concreto, e aí com razão, é sobre as empresas sim, mas se o Município deseja que as empresas se venham fixar no Concelho, esta própria lei diz lá claramente que esta taxa pode ou não ser aplicada, sendo um critério da própria Câmara, sendo por essa razão que muitas Câmaras não a aplicam e no caso concreto o que se vê é repetidamente, ano após ano a justificação de que esta taxa não é aplicada aos contribuintes, querendo que isto fique bem claro que não é verdade, basta as pessoas consultarem a lei e lerem o que lá está, esta taxa só é aplicada pelas Câmaras se as Câmaras votarem favoravelmente, caso contrário não é necessário aplicar a taxa e não há nem obrigatoriedade, nem penalização nenhuma nesse sentido.

- Vereadora Prof. Maria de Fátima Dias, corroborou o que foi dito pelo Vereador Dr. Manuel Bichardo no seu primeiro ponto.

- Presidente da Câmara, disse que após estar a consultar detalhadamente, no telemóvel a lei nº 16/2022 de 16/08, a mesma determina ao invés da lei anterior que a taxa sobre as comunicações móveis deixa de ser paga pelos munícipes em cada concelho e passa a ser paga pelas empresas operadoras como foi dito no período antes da ordem do dia, pelo que se recomenda ao Senhor vereador que estude melhor os assuntos para não fazer figura de ignorante nas reuniões de Câmara.

Ponto nº 3 – SF/TESOUR - Deliberação Nº 195/2024
Resumo Diário de Tesouraria.

A Câmara Municipal de Nisa reunida, aprova por unanimidade, com 5 (cinco) votos favoráveis, da Presidente da Câmara, Dr.^a Maria Idalina Trindade, Vice-Presidente, Dr. José

Dinis Serra e dos Vereadores Dr. José Leandro Semedo, Prof. Maria de Fátima Dias e Dr. Manuel Bichardo, nos termos da documentação disponibilizada pela Secção Financeira e cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Ata, a situação relativa ao Resumo Diário da Tesouraria nº 147, referente ao dia 06 de agosto de 2024 e em que os respectivos numerários são os a seguir transcritos:

- Operações orçamentais: 3.187.536,53 €
- Operações não orçamentais: 305.643,43 €

Ponto nº 4 – SF - Deliberação: 196/2024
Lei das Comunicações Eletrónicas 2025

Nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 6264/2024, datada de 14 de agosto, do Secção Financeira e de acordo com o disposto da Lei nº 16//2022 de 16 de agosto, o Executivo Reunido aprova por Maioria, com 4 (quatro) votos a favor, Presidente Dr.^a Maria Idalina Trindade, Vice-Presidente Dr. José Dinis Serra e Vereadores, Dr. José Leandro Semedo, Prof. Maria de Fátima Dias e 1 (um) voto contra com declaração de voto por parte do Vereador Dr. Manuel Bichardo:

- Fixar em 0,25% a Taxa Municipal dos Direitos de Passagem, no Concelho de Nisa, a cobrar às Operadoras de Telecomunicações, para o ano de 2025.

Declaração de voto do Vereador Dr. Manuel Bichardo:

“Vota contra a aplicação desta taxa pelo Município relativamente à lei das Comunicações eletrónicas, por achar que como desde sempre tem achado desde há muitos anos, que é um imposto injusto e esta informação proposta vem revelar claramente que 7000 euros podiam ter ficado no bolso dos contribuintes, são cobrados pela Câmara Municipal, na sua modesta opinião indevidamente porque podia perfeitamente abdicar-se de mais esta taxa”

Intervenção:

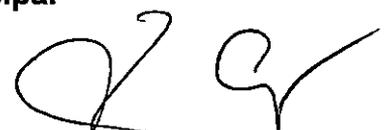
- A Senhora Presidente pediu ao responsável pela Seção financeira que esclarecesse o Senhor Vereador Dr. Manuel Bichardo por estar a laborar em erro e para ficar em ata as declarações do responsável pela Seção Financeira sobre esta temática, perguntando há quantos anos é que já não são os consumidores a pagar isto.

- O Responsável pela Seção Financeira, Dr. Domingos Gonçalves que tal como já afirmado pela Senhora Presidente, não eram os consumidores que pagavam, quem paga neste momento isto são as empresas.

- A Senhora Presidente pediu que ficasse consignado em ata que para esclarecer o Senhor Vereador que quem é onerado por este tipo de taxa, não são os residentes em Nisa, mas sim os gigantes económicos/empresas de telecomunicações, Vodafone, Meo, Telecom, Nos, etc.

- Remeter o presente assunto à Sessão da Assembleia Municipal

Ponto nº 5 – SF - Deliberação: 197/2024



Participação no IRS 2025

Nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 6263/2024, datada de 14 de agosto, da Secção Financeira, o Executivo Reunido aprova por Maioria, Com 4 (quatro) votos a favor, Presidente Dr.^a Maria Idalina Trindade, Vice-Presidente Dr. José Dinis Serra e Vereadores, Dr. José Leandro Semedo, Prof. Maria de Fátima Dias e 1 (uma) abstenção por parte do Vereador Dr. Manuel Bichardo:

-Fixar em 2,5% a taxa da participação variável do IRS, referente aos rendimentos do Ano de 2024, dos contribuintes com domicílio fiscal no concelho de Nisa.

- Remeter o presente assunto à Sessão da Assembleia Municipal

Ponto nº 6 – SF - Deliberação: 198/2024 **Lançamento de Derrama 2024**

Nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 6261/2024, datada de 14 de agosto de 2024, da Secção Financeira e do disposto do art.º 18º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, o Executivo Reunido aprova por Unanimidade, com 5 (cinco) votos a favor, Presidente Dr.^a Maria Idalina Trindade, Vice-Presidente Dr. José Dinis Serra e Vereadores, Dr. José Leandro Semedo, Prof. Maria de Fátima Dias e Dr. Manuel Bichardo:

-Fixar as seguintes taxas da Derrama sobre o IRC do Ano de 2024:

.1% para sujeitos passivos com volume de negócios superiores a 150.000,00 €;

.0,01% para sujeitos passivos com volume de negócios inferiores a 150.000,00 €.

-Remeter o presente assunto à Sessão da Assembleia Municipal

Ponto nº 7 – SF - Deliberação: 199/2024 **Fixação das Taxas do Imposto sobre Imóveis**

Nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 6262 /2024, datada de 14 de agosto de 2024, da Secção Financeira, o Executivo Reunido aprova por Maioria, com 4 (quatro) votos a favor, Presidente Dr.^a Maria Idalina Trindade, Vice-Presidente Dr. José Dinis Serra e Vereadores, Dr. José Leandro Semedo, Prof. Maria de Fátima Dias e 1 (uma) abstenção por parte do Vereador Dr. Manuel Bichardo:

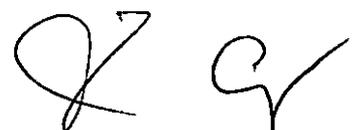
- A taxa de 0,3% a 0,45% no máximo para prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente do sujeito passivo;

- A taxa de 0,8% para prédios rústicos.

- Fixar uma redução da do IMI aos prédios urbanos para habitação própria e permanente do sujeito passivo, ou do seu agregado familiar de acordo com os seguintes pressupostos:

- Com 1 dependente – Dedução fixa de 30,00 €.

- Com 2 dependentes – Dedução fixa de 70,00 €.



- Com 3 ou mais dependentes – Dedução fixa de 140,00 €.

- Remeter o presente assunto à Sessão da Assembleia Municipal.

Ponto nº 8 – DOTSM- Deliberação: 200/2024

Pedido de Isenção do pagamento da taxa de emissão de Licença de Ruído para a realização do evento "Festas de Verão" nos dias 06, 07 e 08/09/2024 em Montalvão: Requerente: Comissão de Festas Arraial Assertivo – Montalvão

Nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 6140/2024, datada de 7 de agosto, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais, o Executivo Reunido aprova por Unanimidade, com 5 (cinco) votos a favor, Presidente Dr.^a Maria Idalina Trindade, Vice-Presidente Dr. José Dinis Serra e Vereadores, Dr. José Leandro Semedo, Prof. Maria de Fátima Dias e Dr. Manuel Bichardo a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído, no valor de 72,16 €, para a realização do Evento "Festas de Verão" nos dias 06, 07 e 8 de setembro de 2024 em Montalvão. Requerente: Comissão de Festas Arraial Assertivo – Montalvão.

Ponto nº 09 - SEA- Deliberação Nº 201/2024

Aprovação em Minuta das Deliberações que antecedem.

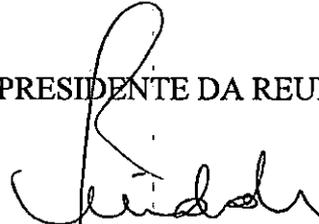
A Presidente da Câmara Municipal, Dr.^a Maria Idalina Alves Trindade, referiu que, para efeitos de eficácia externa imediata, conforme vontade expressa da maioria dos Eleitos, "Poder-se-ão considerar aprovadas as Deliberações em Minuta", pelo que a mesma foi aprovada e as mesmas deliberações poderão adquirir a eficácia externa legalmente prevista, conforme o disposto nos nºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Encerramento da Reunião.

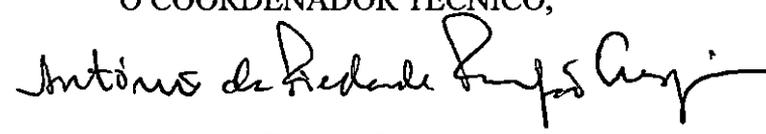
A presente Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa foi devidamente encerrada pela Presidente da mesma, para cumprimento do previsto e disposto na alínea p) do nº 1 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, quando eram 10h00.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, conforme o disposto no nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, é constituída por 7 folhas, devidamente numeradas e rubricadas e vai ser assinada nos termos do disposto no nº 2 do referido art.º 57º, pela Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Dr.^a Maria Idalina Alves Trindade e por mim, António da Piedade Pimpão Crespim, Coordenador Técnico do Mapa de Pessoal por Tempo Indeterminado da Câmara Municipal de Nisa, responsável pela Secção de Expediente e Arquivo, que a elaborei na qualidade de Secretário.

O PRESIDENTE DA REUNIÃO,


(Dr.^a Maria Idalina Alves Trindade)
(Presidente CM Nisa)

O COORDENADOR TÉCNICO,


(António da Piedade Pimpão Crespim)
(Secretário)

MUNICÍPIO DE NISA – CÂMARA
MUNICIPAL

Acta presente em Reunião Ordinária,
realizada no dia 03 de setembro de 2024 e
aprovada por: Maioria

- Favor: 3 (três) votos (PS)
- Contra: 2 (dois) votos (CDU e PSD) c/
Declaração de Voto
- Abstenção: 0 (zero)